GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67000.005647/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de materiais de acondicionamento e embalagens, em conformidade com as atribuições e necessidades operacionais do GABAER e da Unidade Apoiada: Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER).

2.2. A demanda decorre de obrigações funcionais e está respaldada nas disposições previstas no art. 4º do Regulamento Interno do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (ROCA 21-47/2022), o que evidencia a legitimidade e a regularidade da contratação. A adoção da solução proposta atenderá aos parâmetros técnicos e administrativos estabelecidos, promovendo a padronização, previsibilidade e eficiência na execução do objeto.

2.3. A indisponibilidade de tais suprimentos comprometeria diretamente as atividades logísticas, podendo causar prejuízos ao adequado acondicionamento e transporte de materiais. Tal situação poderia resultar no aumento dos custos operacionais, em razão da necessidade de aquisições emergenciais, comprometendo a eficiência e a racionalização dos recursos públicos, entre outros riscos, desta OM, conforme competência atribuída ao GABAER nos termos do art. 4º do ROCA 21-47.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência - SMI	Cap Int ALEXANDRE RAPHAEL PEREIRA PEDRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na Seção de Material de Intendência (SMI) do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Brasília/DF, CEP 70045-900.

4.3.1. A entrega de materiais deverá ocorrer nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no período das 9:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, e às sextas-feiras, no período de 8h30 min às 11h30 min, recomenda-se que realizem contato antecipado sobre a entrega a fim de evitar algum tipo de transtorno. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas a devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário fixado.

4.4. A solicitação de entrega dos materiais será realizada pela Administração por correio eletrônico (e-mail), após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa.

4.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração, em data previamente ajustada entre as partes, visando assegurar o adequado recebimento e conferência dos itens.

4.6. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e embalagem dos materiais, bem como por eventuais danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.

4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, integridade, qualidade, características técnicas e condições das embalagens.

4.8. Constatadas desconformidades, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas e consequente aceitação pela Administração.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia da qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

4.11. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os quantitativos contratados, os prazos definidos pela Administração e as condições de recebimento previstas neste instrumento.

4.12. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, observando as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

4.13. Quando houver divergência entre a descrição constante do catálogo de materiais (CATMAT) e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes deste último.

4.14. Tendo em vista que, conforme inciso XI do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, compete órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, registra-se neste Estudo que este Gabinete não admitirá a adesão posterior à ata de registro de preços decorrente da contratação originada pelo presente estudo. Tal vedação deriva da possibilidade de uma superposição de demandas que excederiam a capacidade de fornecimento inicialmente prevista pelos fornecedores contratados, o que poderia reduzir a disponibilidade dos bens ou serviços contratados, levando a atrasos e não atendimento às necessidades do GABAER.

4.15. Há a possibilidade prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) derivada da contratação originada pelo presente artefato de planejamento para o período de mais um ano, conforme Orientação Normativa AGU nº 89/2024, com base no art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, com possibilidade de renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso para a Administração, devendo a prorrogação da ata de registro de preços ser celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência, conforme Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU,aprovado pelo Despacho n. 00028/2025/GAB/DECOR/CGU /AGU, de 29 de janeiro de 2025.

Sustentabilidade

4.16. A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG), em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133 /2021, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.17. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, priorizando, quando disponíveis no mercado, produtos fabricados com matérias-primas recicladas, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, desde que não haja prejuízo à qualidade, ao desempenho e à competitividade da contratação.

4.18. As embalagens utilizadas para acondicionamento dos materiais deverão ser compatíveis com a natureza dos produtos, utilizando-se, sempre que possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando-se o emprego de materiais e volumes desnecessários que resultem em desperdício de recursos.

4.19. A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, observando a legislação ambiental vigente e buscando a utilização racional de recursos naturais.

4.20. Os materiais fornecidos não deverão conter substâncias ou componentes cujo uso seja proibido pela legislação ambiental brasileira, devendo a contratada observar, quando aplicável, as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

4.21. Durante a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas para reduzir desperdícios, otimizar a logística de entrega e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em suas atividades, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.22. A Administração poderá exigir da contratada, quando cabível, documentos, certificações, declarações ou outras comprovações que evidenciem o atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, desde que tais exigências sejam pertinentes ao objeto e não restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

4.23. Os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter orientador e deverão ser exigidos apenas quando guardarem pertinência com o objeto contratado, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.24. A presente contratação observará critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, em conformidade com asorientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª Edição da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.25. Cumpre ressaltar, que foi analisado o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), no qual este Órgão está inserido, conforme item 1.4.1, contudo não foram observados critérios específicos para este objeto e observando-se os critérios do item 6.1.7:

> "são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras, conforme Art. 4º, do Decreto nº 7.746/12:
>
> I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
>
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
>
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
>
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
>
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
>
> VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
>
> VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
>
> VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou reflorestamento."

Garantia dos Produtos

4.26. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.27. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.28. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e do baixo nível de risco na execução contratual.

Da vedação à participação de empresas em consórcio

4.29. Nos termos do presente processo de contratação, não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Tal restrição justifica-se em razão da natureza do objeto licitado, que se caracteriza como bem ou serviço comum, de baixa complexidade, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos deforma objetiva, mediante especificações correntes no mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.30. Ressalte-se que a vedação ora estabelecida não configura limitação à competitividade, mas, ao revés, visa resguardá-la, na medida em que a constituição de consórcios entre empresas que, individualmente, possuem plena capacidade para atender à demanda poderia reduzir o universo de potenciais licitantes, ocasionando distorções e, eventualmente, frustrando os objetivos da licitação, delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação à participação de cooperativas

4.31. Nos termos do presente processo de contratação, não será admitida a participação de cooperativas. Tal vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.32. A execução contratual exige o fornecimento regular dos materiais, observância rigorosa das especificações técnicas, garantia da qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos de entrega e responsabilização direta da contratada por eventuais vícios, substituições, garantias e demais obrigações decorrentes da contratação. Considerando as peculiaridades do regime jurídico das cooperativas, entende-se que sua participação poderá dificultar a adequada responsabilização contratual e a gestão da execução do ajuste, sobretudo quanto à definição da responsabilidade direta pelo cumprimento integral das obrigações assumidas perante a Administração.

4.33.A vedação ora estabelecida decorre das características concretas do objeto e das necessidades específicas da Administração, não se fundamentando exclusivamente na natureza jurídica das cooperativas Trata-se de medida proporcional e justificada, destinada a conferir maior segurança jurídica à contratação, facilitar a fiscalização contratual e assegurar a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação à participação de pessoa física

4.34. Nos termos do presente processo de contratação, não será admitida a participação de pessoa física. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagem em escala comercial, demandando estrutura empresarial compatível para assegurar o atendimento integral das especificações técnicas, a disponibilidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega, a emissão da documentação fiscal pertinente, a garantia dos materiais fornecidos e a responsabilização contratual perante a Administração.

4.35. A medida não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado é amplamente composto por pessoas jurídicas especializadas na comercialização dos materiais objeto da contratação, aptas a atender às exigências técnicas e administrativas previstas no instrumento convocatório, assegurando maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual, em observância aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação à subcontratação

4.36. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação tem por finalidade a aquisição de itens de acondicionamento e embalagens, cuja entrega deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, que deverá assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento, pela qualidade, pelas especificações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Compras.gov.br, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado, verificar a capacidade de atendimento dos fornecedores e avaliar práticas adotadas em contratações de objeto semelhante.

5.2. Em análise ao mercado, verificou-se que existe ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagem, com capacidade técnica e operacional para atender às especificações e quantitativos demandados pela Administração, favorecendo a ampla competitividade do certame.

5.3. Considerando que os materiais objeto da contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

5.4. A aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostrou-se a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, julgamento objetivo das propostas, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. A solução permite a aquisição dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, assegurando o abastecimento necessário às atividades do GABAER e da Unidade Apoiada, Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER), com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Outras alternativas analisadas

5.6. Também foi considerada a possibilidade de utilização de contratações vigentes de outros órgãos da Administração. Entretanto, verificou-se que as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e as necessidades operacionais do GABAER não apresentam aderência suficiente para atender integralmente à presente demanda.

5.7. Da mesma forma, descartou-se a hipótese de produção ou confecção própria dos materiais, uma vez que essa atividade não integra as competências institucionais da Organização Militar e demandaria estrutura física, equipamentos, mão de obra especializada e custos incompatíveis com os princípios da eficiência e da economicidade.

5.8. Diante do levantamento realizado, concluiu-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar ampla competitividade, atendimento às especificações técnicas do objeto, segurança no abastecimento dos materiais e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas do GABAER e CECOMSAER.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais destinados ao adequado acondicionamento, proteção, identificação, organização, armazenamento e transporte de bens e materiais sob responsabilidade da Administração, garantindo melhores condições de preservação dos itens, redução de riscos de avarias e maior eficiência nos processos logísticos desenvolvidos pela Organização Militar.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar a compatibilidade dos produtos com as necessidades institucionais.

6.4. A solução prevê a aquisição dos itens junto a fornecedores especializados, regularmente constituídos e aptos ao fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagem, mediante procedimento competitivo, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecimento dos materiais ocorrerá conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os prazos de entrega, local de recebimento, critérios de aceitação, responsabilidades da contratada e demais obrigações necessárias à adequada execução contratual.

6.6. A contratação possibilitará maior previsibilidade no atendimento das demandas administrativas e logísticas, contribuindo para a continuidade das atividades de apoio institucional, para a padronização dos procedimentos internos e para a adequada gestão dos recursos públicos.

6.7. A solução adotada demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que a aquisição direta de materiais disponíveis no mercado representa alternativa mais eficiente em comparação à produção própria ou à utilização de soluções alternativas, considerando que os materiais possuem características padronizadas e ampla disponibilidade comercial.

6.8. Dessa forma, a contratação dos materiais de acondicionamento e embalagem, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preço, na forma dos Incisos I e II, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023 apresenta-se como a solução capaz de atender integralmente à necessidade identificada, garantindo suporte às atividades desenvolvidas pelo GABAER e pelo CECOMSAER, bem como a manutenção da eficiência operacional e logística da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição dos quantitativos propostos para a presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades atuais do GABAER e do CECOMSAER, considerando o histórico de utilização dos materiais de acondicionamento e embalagem, as demandas administrativas e logísticas recorrentes, bem como a previsão de consumo para o período de atendimento da contratação.

7.2. Os quantitativos estimados consideram as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e o planejamento das necessidades institucionais, buscando evitar a aquisição insuficiente dos materiais necessários às atividades administrativas e logísticas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DEMANDA
1	CAIXA ORGANIZADORA 10 L, DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, COM TAMPA.	89
2	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, COM CORPO FRISADO, REBORDAMENTO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180°, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAMATURA DE 220G/CENTO (CONFORME REGRAS ABNT), CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO. REF: COPOBRAS OU SIMILAR OU SUPERIOR.	80
	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, COM CORPO FRISADO, REBORDAMENTO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180°, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAMATURA DE 220G/CENTO	

3	(CONFORME REGRAS ABNT), CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO.	22
4	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, COM CORPO FRISADO, REBORDAMENTO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180°, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAMATURA DE 75G/CENTO (CONFORME REGRAS DA ABNT), PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO.	175
5	COPO SEMI ACRÍLICO 250 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	314
6	GÁS PARA MAÇARICO CULINÁRIO (CARTUCHO 230G).	19
7	SACO PARA CONFEITAR TRANSPARENTE, REFORÇADO, DESCARTÁVEL,TAMANHO M, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2
8	SACO PLÁSTICO, LARGURA 35 CM, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 4 KG, COMPRIMENTO 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, ROLO COM 500 SACOS.	12
9	AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE 1,20 X 0,70.	70
10	CAIXA DE FÓSFORO (PALITO EXTRA LONGO), CAIXA COM 50 PALITOS.	105
11	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CRISTAL, ATÓXICO, 16,3 CM, CAPACIDADE 5,9 ML, ESPESSURA 0,805 MM (DIMENSÕES APROXIMADAS), TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UN, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. REF: STRAWPLAST OU SIMILAR OU SUPERIOR.	214
12	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CRISTAL, ATÓXICO, COMPRIMENTO 16,3 CM, ESPESSURA 0,80 MM (DIMENSÕES APROXIMADAS), COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	62
13	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CRISTAL, ATÓXICO, COMPRIMENTO 15 CM, ESPESSURA 0,80 MM (DIMENSÕES APROXIMADAS), COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	281
14	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 30X33CM, GRAMATURA MÍNIMA 17 G/M2, COR BRANCO, INODORO, PACOTE COM 50 UNIDADES REF: SCOTT GRAND HOTEL OU SIMILAR OU SUPERIOR.	1223
15	GUARDANAPO DE PAPEL, SIMILAR OU SUPERIOR FOLHAS DUPLAS, ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO 21,5 CM X 21,5 CM, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM2/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. REF: SNOB OU SIMILAR OU SUPERIOR.	1125
16	KIT TALHERES REFORÇADOS (GARFO, FACA, GUARDANAPO), PARA REFEIÇÕES, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 KITS.	32
17	MEXEDOR DE CAFÉ, DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	14
18	PALITO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PONTAS UNIFORMES NAS EXTREMIDADES, ROLIÇO, CAIXA COM 100 PALITOS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REF: GINA OU SIMILAR OU SUPERIOR.	120
19	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ACONDICIONADOS HIGIENICAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, APLICAÇÃO: SOBREMESA/REFEIÇÃO, DIÂMETRO DE 15 CM. CADA EMBALAGEM COM 10 PRATOS. REF: TOTALPLAST OU SIMILAR OU SUPERIOR.	546
20	SACO PLÁSTICO - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (MODELO: PEBD - 20X30X0,0060) PCT 1000 UNIDADES.	24
21	SACO PLÁSTICO, LARGURA 30 CM, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 4 KG, COMPRIMENTO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, ROLO COM 500 SACOS.	11
22	SACO PLÁSTICO, LARGURA 40 CM, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 5 KG, COMPRIMENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, ROLO COM 500 SACOS.	32
23	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO 22,5 CM.	19
24	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO MEDINDO 28 CM X 30 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA.	651

25	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO ISO 9002, ESTERILIZADO 24 HORAS A 220 °C, ESPECIFICAÇÃO (%): AL 98,02, SL 0,70, FE 0,80, MN 0,10, CU 0,10, ZN 0,10, MG 0,05, CR 0,05, TI 0,08, COMPRIMENTO 7,5 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. REF: ROYAL PACK OU SIMILAR OU SUPERIOR.	121
26	PAPEL MANTEIGA PARA EMBRULHAR ALIMENTOS (FORNEÁVEL). ROLO DE 7,5 METROS POR 28~30 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. REF: WYDA OU SIMILAR OU SUPERIOR.	27
27	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO GRANDE MEDINDO 38 CM X 1000M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA.	19
28	PAPEL MANTEIGA PARA EMBRULHAR ALIMENTOS (FORNEÁVEL). ROLO DE 50 METROS POR 28~30 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. REF: WYDA OU SIMILAR OU SUPERIOR.	20
29	PAPEL KRAFT PARA EMBRULHO. BOBINA 120 CM X 100 M GRAMATURA: 110 G/M2.	6
30	COPO DE CAFÉ ISOPOR 120ML, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	7
31	ESPETO DECORADO PEQUENO DE BAMBU, BANDEIRA/GOLF, 9 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	9
32	ESPETO DECORADO PEQUENO DE BAMBU, LAÇO/NÓ, 9 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	11
33	FITA PARA MONITORAMENTO DE ÓLEOS E GORDURAS. TUBO COM 20 FITAS.	8
34	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, INODORO, 30CM X 15 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAIXA LACRADA COM 1000 UNIDADES. REF: SCOTT OU SIMILAR OU SUPERIOR.	42
35	COPO SEMI ACRÍLICO 200 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES.	117
36	PALITO DE DENTE DE BAMBU MENTOLADO CAIXA CAIXA COM 1.000 UNIDADES. REF: BOMPACK OU SIMILAR OU SUPERIOR.	4
37	MARMITA DE ALUMÍNIO 500 ML, TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO, FECHAMENTO MANUAL, FORNEÁVEL, DIMENSÕES: 165X124X43MM, SIMILAR OU SUPERIOR "WYDA" D6 (INDUSTRIAL RETANGULAR). CAIXA COM 100 UNIDADES.	27
38	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 750 ML (COM TAMPA) SEM BISFENOL-A (BPA FREE)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 196X151MM (REF: "PRAFESTA" OU SIMILAR OU SUPERIOR). PACOTE COM 24 UNIDADES.	9
39	POTE PLÁSTICO QUADRADO 150ML (COM TAMPA), COR TRANSPARENTE NATURAL, FREEZER E MICRO-ONDAS, SEM BISFENOL-A (BPA FREES)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 83X83X38MM E INTERNAS: 79X79X38MM, (SIMILAR OU SUPERIOR "PRAFESTA"). PACOTE COM 300 UNIDADES.	52
40	POTE PLÁSTICO QUADRADO 250ML (COM TAMPA), COR TRANSPARENTE NATURAL, FREEZER E MICRO-ONDAS, SEM BISFENOL-A (BPA FREES)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 83X83X67MM E INTERNAS: 79X79MM, (SIMILAR OU SUPERIOR "PRAFESTA"). PACOTE COM 100 UNIDADES.	23
41	POTE PLÁSTICO REDONDO 145ML (COM SOBRETAMPA), COR TRANSPARENTE NATURAL, FREEZER E MICRO-ONDAS, SEM BISFENOL-A (BPA FREES)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES: 75X50MM, - (SIMILAR OU SUPERIOR "PRAFESTA"). PACOTE COM 24 UNIDADES.	160
42	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 500ML (COM TAMPA), COR TRANSPARENTE NATURAL, FREEZER E MICRO-ONDAS, SEM BISFENOL-A (BPA FREES)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 158,16X112,86X52,33MM (SIMILAR OU SUPERIOR "PRAFESTA"). PACOTE COM 24 UNIDADES. PACOTE COM 24 UNIDADES.	40
43	CUMBUCA DE ISOPOR 300 ML (COM TAMPA), SIMILAR OU SUPERIOR "SPUMAPACK" PACOTE COM 100 UN.	200
44	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 1000ML (COM TAMPA), COR TRANSPARENTE NATURAL, FREEZER E MICRO-ONDAS, SEM BISFENOL-A (BPA FREES)/PRODUTO NÃO TÓXICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 196X151X61MM (SIMILAR OU SUPERIOR "PRAFESTA") PACOTE COM 24 UNIDADES.	40
45	POTE REDONDO 250 ML (COM TAMPA), PET, DIMENSÕES EXTERNAS: 92X70 MM E INTERNAS: 80X63MM, (SIMILAR OU SUPERIOR "GALVANOTEK EMBALAGENS"). PACOTE COM 200 UNIDADES.	8
46	SACOS PARA EMBALAR GELO; REFORÇADO; TAMANHO: PADRÃO ABNT NORMAL 42 CM X 72 CM X0,18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	19
47	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 (TRÊS) CAMADAS, CAMADA EXTERNA 100% POLIPROPILENO, CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTROCLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA FACILMENTE ATRÁS DAS ORELHAS, COR BRANCA, TAMANHO 9,5 X 17,5 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10
	MARMITEX DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS, 1200ML, NO FORMATO: 27,5 (COMPRIMENTO) X 21,5	

48	(LARGURA) X 5,2 (ALTURA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	4
49	CAIXA ORGANIZADORA 56L, COM TRAVAS, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 56 CM x 37 CM x 38 CM	80

7.3. A metodologia utilizada para estimativa das quantidades buscou equilibrar a necessidade de atendimento contínuo das demandas administrativas com a racionalização dos recursos públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia ocasionar interrupções ou aquisições emergenciais, quanto a formação de estoques excessivos, que poderiam resultar em ocupação desnecessária de espaço físico e imobilização de recursos.

7.4. A composição dos quantitativos levou em consideração as características de cada item, sua frequência de utilização, a demanda apresentada pelos setores requisitantes, a capacidade de armazenamento da Organização Militar e a necessidade de garantir condições adequadas para o acondicionamento e proteção dos materiais sob responsabilidade da Administração.

7.5. Ressalta-se que os quantitativos estimados representam a projeção necessária para atendimento das atividades administrativas e logísticas desenvolvidas pelo GABAER e pela Unidade Apoiada durante o período da contratação, não configurando aquisição de materiais excedentes ou estranhos às finalidades institucionais.

7.6. A estimativa das quantidades observou os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades de apoio institucional sob responsabilidade desta Organização Militar.

7.7. Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados na tabela abaixo, contendo a descrição dos materiais, unidades de fornecimento e respectivas quantidades estimadas para atendimento da demanda identificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 109.734,75

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 109.734,75 (cento e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente à aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem destinados ao atendimento das necessidades operacionais do GABAER e da Unidade Apoiada: Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER), tendo sido apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. O valor estimado da contratação tem por finalidade subsidiar a definição dos recursos orçamentários necessários, a análise da viabilidade econômica da aquisição e a tomada de decisão pela Administração, constituindo parâmetro de referência para o procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A estimativa de valor considerou os quantitativos definidos a partir das necessidades identificadas pelo GABAER e CECOMSAER, bem como os preços praticados no mercado para os materiais pretendidos, observando os critérios estabelecidos na pesquisa de preços e a compatibilidade dos valores com a realidade mercadológica.

8.4. Os quantitativos e valores constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na demanda administrativa e logística apresentada pelos setores requisitantes, visando assegurar o atendimento contínuo das atividades institucionais, a adequada disponibilidade dos materiais e a racionalização dos recursos públicos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme disposto na alínea “b” do inciso V do art. 40 e no art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, a solução será parcelada em itens, considerando a natureza do objeto e a existência de diferentes materiais de acondicionamento e embalagem, com características e fornecedores distintos no mercado.

9.2. O parcelamento da solução, mediante a divisão do objeto em 49 (quarenta e nove) itens, conforme especificado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.3. A divisão do objeto em itens individualizados não compromete a eficiência da contratação, tendo em vista que os materiais possuem características próprias e não há necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor, inexistindo ganho de escala relevante que justifique a adoção de lote único.

9.4. Dessa forma, o parcelamento da solução atende aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado atendimento das necessidades do GABAER e do CECOMSAER.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação foi elencada no PCA nº 120001/34/2026 - GABAER, bem como no Plano de Trabalho Anual GABAER 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, pretende-se:

12.1.1. garantir a disponibilidade de materiais de acondicionamento e embalagem necessários ao atendimento das demandas administrativas e logísticas do GABAER e do CECOMSAER;

12.1.2. assegurar condições adequadas para o acondicionamento, proteção, organização, armazenamento e transporte de materiais e bens sob responsabilidade da Administração;

12.1.3. reduzir riscos de avarias, perdas e danos aos materiais decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequados;

12.1.4. promover maior eficiência nos processos logísticos, contribuindo para a padronização dos procedimentos internos e melhor gestão dos recursos públicos;

12.1.5. garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo GABAER e CECOMSAER, em conformidade com suas atribuições institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá:

13.1.1. realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.2. providenciar a designação dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, observando os critérios quantitativos e qualitativos definidos na contratação;

13.1.3. disponibilizar as informações necessárias à contratada para adequada execução do fornecimento, incluindo local e condições de entrega dos materiais;

13.1.4. manter registro dos recebimentos realizados, visando assegurar o controle administrativo e a adequada gestão dos materiais adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados reduzidos, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns de consumo. Entretanto, deverão ser observadas as práticas sustentáveis previstas no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à priorização de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, quando disponíveis no mercado e tecnicamente viáveis.

14.2. A contratada deverá observar práticas que contribuam para a redução de desperdícios, utilização racional de recursos e adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

14.3. A Administração deverá buscar, sempre que possível, a aquisição de materiais que apresentem menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e economicidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação se mostra técnica e economicamente viável e atende às necessidades do Comando da Aeronáutica.

15.1.2. As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Brasília, documento emitido em 28/09/2026.

GRACIELE ABRAHAO DE LIMA GABRIEL

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 12:28:26.

GABRIELA ARAUJO DE FARIAS MARTINS

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 12:55:51.

TATIANA FIGUEIREDO CALIMAN

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 12:56:25.

ALINE COSTA DE LIMA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 12:57:17.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP atualizado (ass: GL_ACI_OD)
Data/Hora de Criação:	22/10/2026 17:46:14
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	9736fe293f2bccb3b128a82072e8d620
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA GABRIEL no dia 22/10/2026 às 14:52:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 22/10/2026 às 16:20:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 22/10/2026 às 17:21:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES no dia 26/10/2026 às 13:11:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO